



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

LEI N.º 074/2001

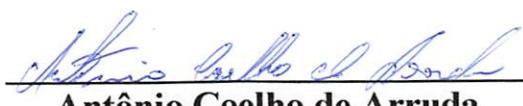
Cria Escola  
Municipal e da outras  
Providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS  
CRENTES – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu prefeito municipal sanciono a  
seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica criada a **ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ MUCINHA**, no  
município de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, localizada em São  
Pedro dos Crentes.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando  
as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS  
CRENTES, EM 20 DE MARÇO DE 2001.**

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Coelho de Arruda**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

LEI N.º 074/2001

Cria Escola  
Municipal e da outras  
Providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criada a **ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ MUCINHA**, no município de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, localizada em São Pedro dos Crentes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, EM 20 DE MARÇO DE 2001.**

Antônio Coelho de Arruda  
Antônio Coelho de Arruda  
Prefeito Municipal